



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 26 de Maio de 2025 • Ano XIII • Nº 4410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 63/2024, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO PONTA MOFINA, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **C L SANTOS & CIA LTDA**, com sede estabelecida na Av. Tiradentes, nº206, letra A, bairro Pratinha, Girau do Ponciano / Al , CEP 57360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.761.178/0001-49, neste ato representada por **SR. Claudio Limeira Santos**, inscrito no CPF sob nº 087.827.654-80, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo **2024.04014836998.CPS.PMP**, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos mostrou-se insuficiente devido a fatores mencionados anteriormente, pois novos imprevistos surgiram durante o processo, impactando o progresso da obra e a realização dos pagamentos necessários.



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Sendo assim, o que resultou em atrasos na execução dos serviços, ficando prorrogados, o prazo de **vigência por mais 90 (noventa) dias consecutivos e o de execução por mais 90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 21 de maio de 2025.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal Penedo/Al

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2025.05.23 12:44:28 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO  
Data: 23/05/2025 12:31:47 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Amanda Andrea Santos Lima Lobo**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLAUDIO LIMEIRA  
SANTOS:0878276  
5480  
**Claudio Limeira Santos**  
C L Santos LTDA

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO LIMEIRA  
SANTOS:08782765480  
Dados: 2025.05.22  
08:59:54 -03'00'